



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

LEI Nº 1.552, DE 25 de NOVEMBRO DE 1.987


**"Declara de Utilidade Pública a Associação
BURAKÃO CLUBE, com séde nesta cidade de
Manhuaçu(MG)"**

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, Decretou, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:


Artigo 1º) - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Associação BURAKÃO CLUBE**, com séde nesta cidade ' de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais;

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 25 de novembro de 1.987.



FERNANDO MAURÍLIO LOPES = PREFEITO MUNICIPAL



ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA = ASSESSOR DE GABINETE